(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 036/2026

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos diversos e confecção de carimbos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos do Município de Abelardo Luz/SC.

1.2 A presente licitação trata-se de um pregão com registro de preços.

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 14X38MM.	UN	12	64,68	776,16
2	ADESIVO EM VINIL PARA USO EM GERAL APLICADO	UN	595	133,41	79.378,95
3	ADESIVOS AUTOMOTIVOS PERSONALIZADOS UTILIZANDO MATERIAL VINÍLICO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA.	MT²	240	58,93	14.143,20
4	ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 26X36 CM (IMPRESSÃO EM UMA COR) – LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	5.500	1,13	6.215,00
5	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 11X22 CM (IMPRESSÃO EM UMA COR) – LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	4.200	1,13	4.746,00
6	ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 18X24 CM (IMPRESSÃO EM UMA COR) – LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	4.200	1,13	4.746,00
7	ENVELOPE SACO, BRANCO, TAMANHO 24X34CM, SULFITE 90GR, BRANCO – LOGOMARCA MUNICÍPIO	UN	4.200	1,11	4.662,00
8	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO, TAM. APROX. 11X22CM, SULFITE 90GR, BRANCO – LOGOMARCA MUNICÍPIO	UN	3.900	1,12	4.368,00
9	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO, TAM. APROX. 18X24CM, SULFITE 90GR, BRANCO – LOGOMARCA MUNICÍPIO	UN	3.900	1,12	4.368,00
10	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO, TAM. APROX. 24X34CM, SULFITE 90GR, BRANCO – LOGOMARCA MUNICÍPIO	UN	3.900	1,08	4.212,00
11	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO, TAMANHO 26X36 CM – SULFITE 90GR, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	900	1,08	972,00
12	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO, TAMANHO APROX. 15X17 CM, 1 COR, DUAS VIAS COM CARBONO INTERCALADO, NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO, COM 50 JOGOS CADA BLOCO	UN	805	15,43	12.421,15
13	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, TAMANHO APROX. 15X17 CM, 1 COR, DUAS VIAS COM CARBONO INTERCALADO, NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO, COM 50 JOGOS CADA BLOCO.	UN	625	15,80	9.875,00
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAM. APROX. 3,5X1,4CM	UN	205	64,32	13.185,60

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAM. APROX. 4,7X2,2CM	UN	145	63,82	9.253,90
16	FLYERS MED. 15 X 21, PAPEL COUCHE 90 GR	UN	60.000	1,01	60.600,00
17	IMPRESSÃO DE FOLHAS, DIVERSAS, COLOR/LASER/A-4, PAPEL COUCHE 150 GR.	UN	200	1,38	276,00
18	PASTAS COM VINCO FECHADA, MED. 31 X 23, TRIPLEX 350	UN	350	2,92	1.022,00
19	CARTAZ COLORIDO, FRENTE, MEDIDAS 21 X 30 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR	UN	310	3,33	1.032,30
20	CARTAZ COLORIDO, FRENTE, MEDIDAS 30 X 42 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR	UN	310	3,86	1.196,60
21	CARTAZ COLORIDO, FRENTE, MEDIDAS 42 X 60 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR	UN	310	4,17	1.292,70
22	CERTIFICADOS EM PAPEL VERGÊ MEDIDA 210 X 97 CERTIFICADOS EM PAPEL VERGÊ	UN	350	1,28	448,00
23	CONVITES EVENTOS, PAPEL FOTO, COLORIDO, TAM. APROX. 11X22CM, GRAMATURA 180 GRAMAS.	UN	1.200	2,81	3.372,00
24	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO/KM, TAMANHO APROX. 18X28 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CARTOLINA 180	UN	1.525	3,66	5.581,50
25	FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, 01 DOBRA, MEDIDAS 25 X 21,5 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150 GR	UN	13.500	1,05	14.175,00
26	FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, 02 DOBRAS, MEDIDAS 30 X 22 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150 GR	UN	12.250	1,33	16.292,50
27	PANFLETO COLORIDO, FRENTE E VERSO, MEDIDAS 15 X 21 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR	UN	13.000	1,06	13.780,00
28	PANFLETO COLORIDO, FRENTE E VERSO, MEDIDAS 12 X 21 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR	UN	16.000	0,53	8.480,00
29	CRACHÁS PLASTIFICADOS E COM PRESILHAS, TAMANHO APROX. DE 8X10 CM, COM FOTO, PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, IMPRESSÃO COUCHE 250 GR.	UN	800	20,38	16.304,00
30	FAIXA EM LONA	M²	530	145,67	77.205,10
31	BANNER EM LONA	M²	630	101,84	64.159,20
32	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES - MEDIDA 35 X 15 CM, EM PVC, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	275	21,79	5.992,25
33	PLACA EM PVC COLORIDA, MEDIDAS 90 X 120 CM	UN	135	199,00	26.865,00
34	PLACA EM PVC COLORIDA, MEDIDAS 90 X 60 CM	UN	115	123,33	14.182,95
35	PELÍCULAS G5 PROFISSIONAL INSTALADA	M²	375	211,32	79.245,00
36	CARTAZ TAMANHO 60 X 54 CM EM PAPEL COUCHÉ CONFORME PEDIDO DESTA SECRETARIA. NECESSÁRIO ACRESCENTAR SLOGAN	UN	230	18,61	4.280,30
37	FOLDER TAMANHO 20 X 18 CM FRENTE E VERSO CONFORME PEDIDO DESTA SECRETARIA. FOLDER TAMANHO 20 X 18 CM FRENTE E VERSO CONFORME PEDIDO DESTA SECRETARIA.	UN	5.200	1,74	9.048,00
38	FOLHAS TIMBRADAS, COLORIDAS, TAM. APROX. 30X20CM, SULFITE 75GR.	UN	4.500	0,95	4.275,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

39	BORRACHA PARA CARIMBO MEDINDO 0,8 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA BORRACHA PARA CARIMBO MEDINDO 0,8 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA	UN	500	31,67	15.835,00
40	BORRACHA PARA CARIMBO, MEDINDO 0,8 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA BORRACHA PARA CARIMBO, MEDINDO 0,8 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA	UN	440	30,00	13.200,00
41	FOLHAS SEM IMPRESSÃO, TAM. 50X60CM, SULFITE 90GR (ENGENHARIA).	UN	1.000	1,40	1.400,00
42	FOLHAS SULFITE 90GR, SEM IMPRESSÃO, CORTADA NO TAMANHO A1 COM APROX. 80X60CM. [22946] FOLHAS SULFITE 90GR, SEM IMPRESSÃO, CORTADA NO TAMANHO A1 COM APROX. 80X60CM.	UN	1.000	1,38	1.380,00
43	PASTA BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA, 1 COR, TAM. APROX. 32X22CM, FECHADA, C/FURO DUPLO, TRIPLEX 280GR. VINCO DE 4 CM	UN	6.100	2,49	15.189,00
44	CONVITES FORMATURA PAPEL COUCHÊ 20 X 10	UN	1.300	3,03	3.939,00
45	ENCADERNAÇÕES DE DOCUMENTOS EM FOLHAS A4	UN	800	12,83	10.264,00
46	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO 10 X 10	UN	7.100	3,56	25.276,00
47	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO 15 X 15	UN	7.000	4,77	33.390,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO 30 X 30	UN	7.000	8,08	56.560,00
49	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FOLHAS A4 FRENTE E VERSO	MES	6.500	3,00	19.500,00
50	PLACA DE PVC 2MM ADESIVADO TAMANHO A1	UN	116	132,67	15.389,72
51	PLACA DE PVC 2MM ADESIVADO TAMANHO A3	UN	116	28,25	3.277,00
52	PLACA DE PVC 2MM ADESIVADO 2,0 X 1,0	UN	138	299,67	41.354,46
53	PLACA DE PVC 2MM ADESIVADO 0,60 X 0,40	UN	116	55,17	6.399,72
54	CADERNO GRANDE, ESPIRAL, 100 FOLHAS, CAPA DURA, PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA, ESTAMPA A DEFINIR PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	650	42,93	27.904,50
55	ADESIVO PERFURADO APLICADO	M²	600	131,25	78.750,00
56	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAM. APROX. 4,0X1,7CM	UN	135	63,82	8.615,70
57	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO 5,5 MM COM 06 DÍGITOS	UN	13	259,67	3.375,71
58	PASTA, EM PAPEL TRIPLEX 300 GR, NAS MEDIDAS: 32 X 24 , COM PLASTIFICAÇÃO, BOLSO, COLORIDA E ESTAMPA A DEFINIR PELO ÓRGÃO REQUISITANTE	UN	5.000	5,16	25.800,00
59	ADESIVOS PATRIMONIOS	UN	6.000	2,41	14.460,00
60	PAPEL OUTDOOR CELULOSE 90G/M², TRATADO PARA IMPRESSÃO SOLVENTE, ECO-SOLVENTE E SUBLIMAÇÃO – INSTALADO	MT²	1.000	59,46	59.460,00
61	CAPA BLOCO PRODUTOR RURAL, EM PAPEL TRIPLEX 280 GR, PLASTIFICADA, COLORIDA F/V, TAMANHO MÍNIMO DE 48 X 22 CM, 5 VINCOS, COM DESCRIÇÃO IMPRESSA A COMBINAR COM O SETOR REQUISITANTE.	UN	10	4,75	47,50
62	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO (HORAS DE MÁQUINAS), 1 COR, EM DUAS VIAS, NUMERADO, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO DE 14X16 CM, PAPEL	UN	10	11,76	117,60

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

	AUTOCOPIATIVO, COM 50 JOGOS CADA BLOCO.				
63	FOLDER COLORIDO, FRENTE E VERSO, 01 DOBRA, MEDIDAS 30 X 21 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150 GR	UN	10.900	0,90	9.810,00
64	PERSONALIZAÇÃO TROFÉUS/MEDALHAS, ADESIVOS COLORIDO, PLASTIFICADOS, DIV. TAMANHOS.	UN	290	5,86	1.699,40
65	PASTA PLASTIFICADA COM ESTAMPA COLORIDA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, TAM. APROX. 32X22CM, COLORIDAS, FECHADA, TRIPLEX 270 GRAMAS	UN	5.050	8,68	43.834,00
66	PASTA CATÁLOGO A4 COM ENVELOPES	UN	50	23,59	1.179,50
67	CERTIFICADO COM DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA GRÁFICA ARTE A ESCOLHER, IMPRESSÃO COLORIDA, DIGITAL, TAMANHO 29CM X 21CM.	UN	200	1,32	264,00
68	IMPRESSÃO TAMANHO A1 EM PAPEL SULFITE 90 G, IMPRESSÃO COLORIDA.	UN	200	17,00	3.400,00
69	IMPRESSÃO TAMANHO A4 EM PAPEL SULFITE 90 G, IMPRESSÃO COLORIDA.	UN	20	1,10	22,00
70	CARTAZ EM ADESIVO, TAMANHO A4, DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA GRÁFICA, TEMA A ESCOLHER, IMPRESSÃO COLORIDA	UN	40	7,60	304,00
71	BANNERS TAMANHO 1,20 X 2,40 IMPRESSO EM CORES EM LONA BRANCA COM ACABAMENTO (MODELO LAYOUT COM IMAGENS FORNECIDO PELA SECRETARIA)	UN	420	88,14	37.018,80
72	FOLDER TAMANHO FORMATO 2 DOBRAS, 40X30CM COM IMPRESSÃO COLOR ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. PAPEL COUCHE.	UN	4.000	0,89	3.560,00
73	FOLDER TAMANHO FORMATO 20X20 1 DOBRA COM IMPRESSÃO COLOR ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA PAPEL COUCHE.	UN	4.000	0,85	3.400,00
74	BANNERS TAMANHO 0,80 X 1,20 IMPRESSO EM CORES EM LONA BRANCA COM ACABAMENTO (MODELO LAYOUT COM IMAGENS FORNECIDO PELA SECRETARIA)	UN	260	78,33	20.365,80
75	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE STANDS EM EVENTOS IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO COLORIDA (FORNECIDA PELA SECRETARIA)	MT²	215	13,13	2.822,95
76	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO A4 30,2 CM X 22 CM COM LOGOMARCA IMPRESSA NA FRENTE, IMAGEM COLORIDA. PAPEL COUCHE.	UN	1.200	9,67	11.604,00
77	ADESIVO LEITOSO TAMANHO A4 IMPRESSÃO COLORIDA (SELO DE CERTIFICAÇÃO) ARTE FORNECIDA PELO SECRETARIA)	UN	250	15,60	3.900,00
78	PASTA PLASTIFICADA, COM BOLSA, COLORIDA, TAM. APROX. 32X22CM, FECHADA, TRIPLEX 270GR.	UN	200	4,09	818,00
79	PASTA A4, EM PAPEL TRIPLEX 300 GR, NAS MEDIDAS: 27 X 23, CORES 4 X 0 COM PLASTIFICAÇÃO, BOLSO SEM IMPRESSÃO - COM CORES E ESTAMPA A DEFINIR PELO ÓRGÃO REQUISITANTE (PASTA DE ACOMPANHAMENTO INDIVID	UN	1.400	5,01	7.014,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

80	CURRÍCULO CONTENDO CAPA E CONTRACAPA, ESTAMPA COLORIDA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONTENDO 368 PÁGINAS, IMPRESSAS FRENTE E VERSO , COLORIDAS ENCADERNADAS EM BROCHURA.	UN	300	231,40	69.420,00
81	AGENDA ESCOLAR COM ARTE A DEFINIR AGENDA ESCOLAR COM ARTE A DEFINIR, SENDO A 1A PÁGINA PARA TEXTO DE ABERTURA A DEFINIR. PREFERENCIALMENTE COM PÁGINAS NUMERADAS, CAPA DURA E ESPIRAL DE METAL. PÁGINAS COM LINHAS. 48 PÁGINAS. TAMANHO APROXIMADO DE 14X10 CM.	UN	2.050	38,50	78.925,00
82	APOSTILA PARA ALUNOS APOSTILA PARA ALUNOS, A SER PRODUZIDA POR UNIDADE, CONTENDO CAPA COLORIDA EM PAPEL FORMATO A4. AS PÁGINAS 2 A 45 DEVERÃO SER IMPRESSAS EM FRENTE E VERSO, EM PRETO E BRANCO. AS PÁGINAS 46 A 53 DEVERÃO SER IMPRESSAS SOMENTE NA FRENTE, TAMBÉM EM PRETO E BRANCO. A ENCADERNAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM ESPIRAL, PODENDO SER EM METAL OU PLÁSTICO. TODAS AS FOLHAS, INCLUSIVE A CAPA, DEVERÃO ESTAR NO FORMATO A4, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,5 X 21 CM. RESSALTA-SE QUE ESTE MATERIAL SERÁ IMPRESSO, SENDO QUE O CONTEÚDO DIGITAL DA APOSTILA SERÁ FORNECIDO À GRÁFICA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DA MESMA.	UN	800	19,33	15.464,00
83	APOSTILA PARA ALUNOS (TAREFA DE CASA), APOSTILA PARA ALUNOS (TAREFA DE CASA), CONTENDO CAPA COLORIDA, 7 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO), ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PODENDO SER APENAS GRAMPEADA, COM FOLHAS NO FORMATO A4 EM TODA A APOSTILA, TAMANHO APROXIMADO DE 29,5 X 21 CM. RESSALTA-SE QUE ESTE MATERIAL SERÁ IMPRESSO, SENDO QUE O CONTEÚDO DIGITAL DA APOSTILA SERÁ FORNECIDO À GRÁFICA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DA MESMA.	UN	800	11,64	9.312,00
84	APOSTILA CONTENDO CAPA COLORIDA APOSTILA CONTENDO CAPA COLORIDA, 20 PÁGINAS IMPRESSAS EM PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO), COM ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PODENDO SER APENAS GRAMPEADA, COMPOSTA INTEGRALMENTE POR FOLHAS NO FORMATO A4, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29,5 X 21 CM. RESSALTA-SE QUE ESTE MATERIAL SERÁ IMPRESSO, SENDO QUE O CONTEÚDO DIGITAL DA APOSTILA SERÁ FORNECIDO À GRÁFICA POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DA MESMA.	UN	40	20,17	806,80

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

85	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) PERSONALIZADO CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) PERSONALIZADO, COM ARTE A DEFINIR, CONTENDO PRESILHAS, CORDÃO E PORTA CRACHÁ RÍGIDO, TAMANHO APROXIMADO DE 8,6 CM X 5,4 CM, IMPRESSÃO DA ARTE DUPLA FACE.	UN	50	10,83	541,50
86	BLOCO ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, DUAS VIAS, 01 COR, TAM. APROX. 14 X 20 CM, COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	UN	250	11,33	2.832,50
87	BLOCOS AGENDAMENTO, 2 VIAS, TAM. APROX. 16X12CM, SULFITE 56GR/JORNAL, COM 50 JOGOS CADA BLOCO.	UN	250	11,56	2.890,00
88	BLOCOS DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO, 50 FOLHAS, PICOTEADO, IMPRESSÃO EM 01 COR, TAMANHO APROX. 14X11CM, SULFITE 56GR.	UN	250	12,43	3.107,50
89	BLOCOS DENGUE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE (PNCD) FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS, SULFITE 56GR	UN	250	13,33	3.332,50
90	BLOCOS DENGUE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE/REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇOS ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS, SULFITE 56GR.	UN	1.500	13,40	20.100,00
91	BLOCOS NOTIFICAÇÃO RECEITA "B", NUMERADO, SULFITE AZUL, 75GR.	UN	1.500	8,79	13.185,00
92	BLOCOS PLANTÃO, 50 FOLHAS, 1 COR, TAM. APROX. 16X12 CM, SULFITE 56GR.	UN	125	10,13	1.266,25
93	BLOCOS RECEITUÁRIO CONTROLADO, COM CARBONO INTERCALADO, 2 VIAS, 1 COR, TAM. APROX. 14X18CM, COM 50 JOGOS CADA BLOCO.	UN	1.500	13,50	20.250,00
94	BLOCOS RECEITUÁRIO SUS, 1 COR FRENTE, TAM. APROX. 12X22CM, SULFITE 56GR, COM 50 FOLHAS CADA BLOCO.	UN	250	8,12	2.030,00
95	FICHA DE DESCRIÇÃO CLÍNICA PARA USO NO CAPS, MEDIDAS 21 X 29,7 FICHA DE DESCRIÇÃO CLÍNICA PARA USO NO CAPS, MEDIDAS 21 X 29,7	UN	500	1,70	850,00
96	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO, 50 FOLHAS, IMPRESSÃO EM UMA COR, TAMANHO APROX. 14X11 CM, SULFITE 56GR. [22936] BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO, 50 FOLHAS, IMPRESSÃO EM UMA COR, TAMANHO APROX. 14X11 CM, SULFITE 56GR.	UN	250	12,08	3.020,00
97	CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO/DIABÉTICO, 1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. APROX. 10 X 6 CM, EM CARTOLINA	UN	3.000	1,80	5.400,00
98	CARTEIRINHA PARA O PROGRAMA DE SAUDE MENTAL DE USO DO CAPS, MEDINDO 19 X 14 CM CARTEIRINHA PARA O PROGRAMA DE SAUDE MENTAL DE USO DO CAPS, MEDINDO 19 X 14 CM	UN	3.000	0,77	2.310,00
99	CARTEIRINHAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAMANHO APROX. 17X11 CM, COM UMA DOBRA, 1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CARTOLINA 180.	UN	3.000	0,80	2.400,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

100	CARTEIRINHAS DE SAÚDE, TAMANHO APROX. 11X8 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CARTOLINA 180.	UN	2.000	0,82	1.640,00
101	CARTEIRINHAS HIPERTENSO/DIABÉTICO, PROGRAMA SAÚDE MENTAL, 1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. APROX. 10X6CM, CARTOLINA.	UN	5.000	0,77	3.850,00
102	CARTÃO GESTANTE, 2 CORES, FRENTE E VERSO, TAM. APROX. 20X20CM, 180GR.	UN	2.000	0,98	1.960,00
103	ETIQUETAS ADESIVAS VACINAÇÃO, COLORIDAS, TAM. APROX. 2X2, PAPEL ADESIVO, GRAMATURA 120 GRAMAS	UN	7.500	0,13	975,00
104	FICHA CADASTRO GESTANTE, 1 COR, FRENTE E VERSO , TAM. APROX. 30X20CM, SULFITE 56GR.	UN	500	0,89	445,00
105	FICHA LAÚDO MÉDICO BPA-I, TAMANHO APROX. 19X29.5 CM, 1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SULFITE 56GR.	UN	1.600	2,40	3.840,00
106	FICHA LAÚDO MÉDICO T.F.D, TAMANHO APROX. 19X29.5 CM, 1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SULFITE 56GR.	UN	1.600	2,23	3.568,00
107	FICHA PERINATAL, 1 COR, F/V, TAM. APROX. 30X20CM, SULFITE 56GR.	UN	250	0,91	227,50
108	FICHA PROCESSO DE TFD/SUS CARDIOLOGIA, TAMANHO APROX. 19X29.5 CM, 1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SULFITE 56GR.	UN	1.000	1,09	1.090,00
109	FICHA VISITA DOMICILIAR, 1 COR, F/V, TAM. APROX. 30X20CM, SULFITE 120GR.	UN	1.000	1,82	1.820,00
110	FICHAS ODONTOLÓGICAS, 2 CORES FRENTE E VERSO 2 CORES, CARTOLINA, TAM. APROX. 18X12CM.	UN	500	1,91	955,00
111	FOLHAS REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO, 1 COR, TAMANHO APROX. 30X20CM, SULFITE 56GR.	UN	450	1,59	715,50
112	PANFLETOS CAMPANHA VACINA, 1 COR, TAM. APROX. 14X18 CM, SULFITE 56GR.	UN	10.000	0,64	6.400,00
113	PLACA PARA CAMPANHA DA DENGUE MEDIDAS: 2,40 X 1,80 METROS	UN	10	848,33	8.483,30
114	BLOCO DE REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES 19,5 X 15 CM, 1 COR, 1 VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	UN	400	6,45	2.580,00
115	FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CAPS, MEDIDAS 21 X 29,7 CM FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CAPS, MEDIDAS 21 X 29,7 CM	UN	2.000	2,24	4.480,00

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

116	CADERNETAS DE SAÚDE DOS BEBÊS PARA MENINAS E MENINOS PARA MARCAR TODOS OS DADOS DO BEBÊ A PARTIR DO NASCIMENTO, INCLUSIVE AS VACINAS. A CADERNETA CADERNETAS DE SAÚDE DOS BEBÊS PARA MENINAS E MENINOS PARA MARCAR TODOS OS DADOS DO BEBÊ A PARTIR DO NASCIMENTO, INCLUSIVE AS VACINAS. A CADERNETA POSSUI 112 PÁGINAS QUE DEVERÃO SER DE IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO CAPA E CONTRACAPA, COM TODOS OS DADOS (O ARQUIVO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE), TAMANHO DE 20,50X14,50 (FECHADA). AS CADERNETAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS EM CORES DIFERENTES PARA MENINAS E MENINOS.	UN	1.000	25,90	25.900,00
117	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO	UN	100	6,76	676,00
118	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM, INCOLOR	UN	100	6,75	675,00
119	AGENDA PLANNER AGENDA PLANNER: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 250, COR CAPA: A DEFINIR, GRAMATURA: 75, LARGURA: 20, MATERIAL: PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS: 186, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO, TIPO: PLANNER ANUAL OU SEMANAL.	UN	60	79,08	4.744,80
				TOTAL GERAL	**1.566.797,87**

1.3 A estimativa do valor da contratação é de R$1.566.797,87 (um milhão quinhentos e quinhentos e sessenta e seis mil reais e oitenta e sete centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua do Município de Abelardo Luz/SC quanto à prestação de serviços de impressão de materiais gráficos diversos e confecção de carimbos, indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias Municipais e dos Fundos vinculados à Administração Pública.

2.2 Atualmente, verifica-se que a estrutura interna do Município não dispõe de meios técnicos, operacionais e de equipamentos adequados para atender, com eficiência e qualidade, à totalidade das demandas por materiais gráficos, tais como formulários padronizados, fichas de atendimento, requisições, capas de processos, materiais institucionais, informativos, bem como carimbos oficiais utilizados na validação e formalização de atos administrativos. Tal limitação compromete a celeridade dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, retrabalho e prejuízos à organização administrativa.

2.3 A inexistência ou insuficiência desses materiais impacta diretamente a execução das atividades administrativas e o atendimento ao cidadão, uma vez que diversos serviços públicos dependem de documentação impressa para registro, controle, comunicação e transparência dos atos praticados pela Administração. Além disso, os carimbos constituem instrumentos essenciais para autenticação, conferência e padronização dos documentos oficiais.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

2.4 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e padronização dos serviços prestados, garantindo materiais de qualidade, dentro dos prazos demandados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. A terceirização desses serviços também se revela mais vantajosa do ponto de vista econômico, evitando investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e mão de obra especializada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Trata-se de serviço amplamente ofertado no mercado, com grande número de empresas capacitadas a executá-lo, o que permite a definição clara e precisa do objeto, bem como a comparação direta entre propostas, com base em critérios objetivos de qualidade e preço. A execução não exige metodologia exclusiva, tecnologia proprietária ou especialização singular, sendo possível sua prestação por diversos fornecedores, o que reforça seu enquadramento como serviço comum.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Até 15 (quinze) dias corridos após a autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

6.7 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição firmada pela autoridade.

6.8 A empresa deverá comprovar estar sediada ou locada nas seguintes regiões: AMAI - Associação dos municípios do Alto Irani (Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim); AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste) e AMSOP- Associação de Municípios do Sudoeste do Paraná (Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Enéas Marques, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino), conforme Decreto Municipal n° 649/2025.

6.9 A restrição da participação na licitação às regiões da **AMAI, AMOSC** e **AMSOP**, embora represente uma limitação geográfica, é defensável sob a Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentada. A legislação permite que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, desde que o estudo técnico preliminar demonstra que isso não prejudica a competitividade do processo ou a eficiência do contrato.

6.10 Um ponto central da justificativa reside na ampla oferta de fornecedores qualificados nas regiões da AMAI, AMOSC e AMSOP, aptos a executar o objeto licitado, garantindo que a restrição não resultará em falta de competitividade ou em propostas menos vantajosas. Adicionalmente, o fomento ao comércio local e ao desenvolvimento regional é um benefício secundário que se alinha ao interesse público, estimulando a economia da comunidade sem comprometer a busca pela proposta mais vantajosa.

6.11 A proximidade das empresas nas regiões da AMAI, AMOSC e AMSOP é outro fator crucial, especialmente em situações que demandam pronta resposta, como manutenção e reposição de materiais, evitando prejuízos à Administração. Essa proximidade assegura agilidade no atendimento, essencial em casos de urgência, e otimiza a execução contratual ao reduzir tempos de deslocamento e custos logísticos. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, § 1º, inciso III, e art. 18, § 1º, inciso VII, permite que, mediante justificativa fundamentada em estudo técnico preliminar, sejam exigidas soluções relacionadas à manutenção e assistência técnica, incluindo a necessidade de unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

6.12 Por fim, a jurisprudência dos Tribunais de Contas, como o Tribunal de Contas da União (TCU), embora rigorosa quanto à restrição indevida da competitividade, reconhece que exigências justificadas por particularidades do objeto ou condições locais podem ser admitidas. A chave é que tal restrição seja motivada de forma clara e objetiva no processo licitatório, evidenciando que os benefícios decorrentes, como a agilidade, a economicidade e o desenvolvimento local, superam o eventual impacto na amplitude da competição, resultando na proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.13 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução dos serviços, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação, bem como dispor de estrutura operacional adequada, incluindo equipamentos modernos e equipe qualificada, aptos a assegurar a qualidade e a padronização dos materiais produzidos.

6.14 Os serviços de impressão deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo, quando aplicável, tipo de papel, gramatura, formato, cores, acabamento, resistência e demais características exigidas para cada item, garantindo durabilidade, legibilidade e fidelidade às artes fornecidas. No caso da confecção de carimbos, estes deverão apresentar qualidade de impressão, nitidez, resistência e ergonomia, sendo produzidos com materiais adequados que assegurem sua durabilidade e funcionalidade.

6.15 Deverá, ainda, garantir a reposição ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

6.16 Por fim, a contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, possibilitando o adequado acompanhamento das demandas, aprovação de layouts quando necessário e a resolução célere de eventuais inconsistências, garantindo, assim, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A vedação à subcontratação, no presente caso, justifica-se pela necessidade de garantir o controle direto da execução contratual, a padronização dos serviços e a responsabilização integral da empresa contratada perante a Administração Pública. Considerando que o objeto envolve a produção de materiais gráficos e confecção de carimbos com especificações técnicas definidas, é essencial que a execução seja realizada diretamente pela contratada, evitando divergências de qualidade, atrasos na entrega e falhas na padronização dos materiais fornecidos.

7.2 Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, uma vez que a Administração não teria relação direta com eventuais terceiros envolvidos na prestação dos serviços. Tal situação pode comprometer a transparência, a rastreabilidade dos processos produtivos e a responsabilização por eventuais inconformidades, prejudicando a eficiência e a segurança da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se o servidor Ana Farina (Secretaria Municipal de Saúde), Samir Wolf da Rocha (Secretaria Municipal de Educação), Merlin Andrade (Secretaria de Defesa Civil), Luiz Fernando Bizunin (Secretaria Municipal de Assistência Social), Eduardo Carvalho (Corpo de Bombeiros), Adelmisso Graciolli (Secretaria Municipal de Administração),

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Jorge Rodrigues (Secretaria de Infraestrutura), Marcos Ogatha (Polícia Civil) e Adriano Silva (Polícia Militar) e Andrea Siqueira (Indústria e Comércio). Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretarias Municipais previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.2.1 Dotação da Polícia Militar: 4002-6-181-601-2.8 Despesa 127 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.2 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-361-1201-2.15 Despesa 157 e 158 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.3 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-361-1204-2.125 Despesa 68 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.4 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-361-1204-2.126 Despesa 72 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.5 Dotação da Secretaria Municipal de Saúde: 12000-12001-10-301-1001-2.47 Despesa 141 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.6 Dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social: 13000-13001-8-244-804-2.30 Despesas 181 e 182 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.7 Dotação da Secretaria Municipal de Administração: 3000-3001-4-122-402-2.5 Despesa 123 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.8 Dotação da Polícia Civil: 4002-6-181-601-2.171 Despesa 224 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.9 Dotação do Corpo de Bombeiros Militar: 4002-6-181-601-2.9 Despesa 129 e 130 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.10 Dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura: 7000-7001-15-452-1502-2.114 Despesa 11 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.11 Dotação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: 9000-9001-22-661-2201-2.116 Despesa 17 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

9.2.12 Dotação da Secretaria de Defesa Civil e Meio Ambiente: 22000-22001-6-182-602-2.4 Despesa 261 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

10. DO REAJUSTE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

10.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei n° 14.133/2021 e demais:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. RESPONSÁVEL

Abelardo Luz/SC, 28 de abril de 2026.

SAIMON NEGRETTO:11080067957

Assinado de forma digital por SAIMON NEGRETTO:11080067957
Dados: 2026.04.28 08:07:26 -03'00'

Saimon Negretto
Agente Administrativo

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, demonstrando a viabilidade da competição, visto que há no mercado potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração. Além disso, o documento apresenta critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva, o que contribui para a transparência e atratividade do certame.

Dessa forma, como definido no artigo 6°, inciso XLI, XLV, e no artigo 28°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz/SC, 28 de abril de 2026.

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.04.28 08:06:21 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal